



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 096/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a partir do dia 31 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria, a Sra. Joana D Arc Marciana de Carvalho Pereira, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de agosto de 2023.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Boleto Verde
Em 31/08 de 2023
Edição: 278 Pág: 8

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 094/2023

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a partir do dia 31 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria, o Sr. Gerson Custódio Garrido, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº. 095/2023

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a partir do dia 31 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria, a Sra. Eliani Mariano Pereira, ocupante do cargo efetivo de Professora. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº. 096/2023

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a partir do dia 31 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria, a Sra. Joana D Arc Marciana de Carvalho Pereira, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº. 097/2023

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a partir do dia 31 de julho de 2023, a Sra. Leticia Aparecida Inácio de Oliveira, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 098/2023

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de julho de 2023 à 15 de agosto de 2023.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira	12
607-1	Luciana de Fátima Otávio	Auxiliar de Enfermagem	20
220536	Willyane Cristine Gran. Vergílio	Técnica de Enfermagem	20
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem	08

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 099/2023

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de julho de 2023 à 15 de agosto de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220535	Carlos Alexandre Amaral de Almeida	Técnico de Enfermagem
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem
220548	Gimayma Raiane de Araújo Santos	Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 100/2023

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Vandell Romão, Agneu Cipriano da Silva, Jacquesson Miller Granemann Rodrigues, Wellington Pinheiro Viana, Everaldo Aparecido Pereira, Rogério Cesar Tomba, Leticia Aparecida Inácio de Oliveira, Juan Emanuel Gaveluk de Souza, Anderson Gomes Diniz.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 101/2023

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível do seu vencimento para o motorista Anderson